



EDITAL 004/2020 – CLCA/UENP

Súmula: Abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos para o Projeto de Monitoria Acadêmica do Centro de Letras, Comunicação e Artes do *Campus* de Cornélio Procópio da UENP, para o Curso de Letras Português/Inglês.

A Direção do Centro de Letras Português/Inglês do *Campus* de Cornélio Procópio da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA

A abertura das inscrições para estudantes do curso de Letras Português/Inglês interessados em participar do Projeto de Monitoria Acadêmica (em disciplinas), para o período letivo 2020, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 1.1 As inscrições deverão ser efetuadas de **07 a 12 de outubro de 2020**, via *Google Forms*, pelo link <https://forms.gle/AJdR6uanEgghwtwx5>.
- 1.2 O Candidato deverá já ter cumprido a disciplina pretendida ou ter cursado disciplina similar.
- 1.3 Será vedada mais de uma inscrição por estudante em monitorias num mesmo ano letivo.
- 1.4 A seleção será realizada por meio de entrevista e análise do histórico acadêmico do estudante.
- 1.5 As entrevistas serão realizadas **nos dias 14 e 15 de outubro**, via *Google Meet*, sendo que o horário e o link serão divulgados em Edital no dia **13 de outubro**.
- 1.6 O resultado final será divulgado, por meio de Edital, no dia **15 de outubro** de 2020.
- 1.7 É vedada a inscrição de estudantes do 1º ou do 2º período do curso.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os requisitos para inscrição em Monitoria em disciplinas estão dispostas no Art. 353 da Resolução 010/2017 CEPE/ UENP (p.124):

- I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação UENP;*
 - II – Ter disponibilidade para dedicar-se à monitoria, sem prejuízo das atividades do curso;*
 - III – Haver integralizado o componente curricular objeto da seleção ou equivalente;*
 - IV – Não estiver respondendo a processo disciplinar.*
- [...]
- §3º. O exercício da monitoria **não** isenta o estudante das atividades regulares de seu curso.



3 DAS VAGAS

3.1 A tabela a seguir apresenta as disciplinas contempladas neste Edital e suas respectivas vagas:

Disciplina	Ano ou Período	Docente	Número de vagas
Compreensão e Prod. Escrita em Língua Inglesa I	2º ano	Profa. Neri de Souza Santana	Até 1
Compreensão e Prod. Oral em Língua Inglesa I	2º ano	Profa. Célia Regina C. Petreche	Até 1
Eletiva de literatura: Literatura infantil de juvenil e mídias digitais	2º per.	Profa. Maria Aparecida Miguel	Até 2
Eletiva: Estilística e Semântica da LP	2º ano	Profa. Diná Tereza de Brito Profa. Eliana Merlin D. de Barros	Até 2
Estudos Linguísticos em Língua Inglesa II	2º per.	Profa. Neri de Souza Santana Profa. Raquel Gamero	Até 4
Habilidades Linguísticas em Língua Inglesa II	2º per.	Profa. Célia Regina C. Petreche Profa. Neri de Souza Santana	Até 4
Leitura e produção de textos acadêmicos II	2º per.	Profa. Letícia Jovelina Storto	Até 2
Literatura de Língua Inglesa I	3º ano	Profa. Priscila Ap. B. Ferreira Pires	Até 1
Literatura Portuguesa I	2º ano	Profa. Maria Aparecida Miguel	Até 2
Literatura Portuguesa II	3º ano	Profa. Maria Aparecida Miguel	Até 2

4 DAS COMPETÊNCIAS DO MONITOR

4.1 As competências do Monitor em disciplinas estão dispostas no Art. 346, §1º. da Resolução 010/2017 CEPE/ UENP (p.122):

- I – Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem da disciplina;*
- II – Executar tarefas voltadas para o ensino;*
- III – Planejar e programar atividades de monitoria, juntamente com o docente orientador;*
- IV – Efetuar diariamente o controle de atendimento e atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a elaboração do relatório final da monitoria;*
- V – Auxiliar docentes e estudantes no desenvolvimento de aulas teóricas e/ou práticas, de acordo com o seu nível de conhecimento e experiência na disciplina;*
- VI – Elaborar relatório final apresentando as reflexões sobre as suas atividades desenvolvidas.*

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O monitor selecionado poderá ser substituído pelo candidato subsequente quando necessário. Nesse caso, o orientador deve encaminhar à Direção do Centro documento que justifique a substituição do monitor ou carta de desistência do próprio monitor.

5.2 Em caso de desistência por parte do monitor, esse deverá encaminhar uma carta solicitando exoneração do programa, além de entregar os relatórios de monitoria até o último dia de monitoria.

5.3 O monitor **deve cumprir carga horária semanal de quatro (4) horas**, as quais serão certificadas no fim do projeto.

5.4 Toda atividade de monitoria é certificada com o total de horas cumpridas pelo monitor e



informadas à Secretaria do CLCA-CCP-UENP pelo professor da disciplina.

5.5 Para ser considerada concluída a atividade de monitoria, o estudante deverá receber parecer favorável do professor responsável pela disciplina, ter entregado os relatórios solicitados e ter comparecido, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas na disciplina.

5.5 O presente edital visa à seleção para MONITORIA VOLUNTÁRIA NÃO REMUNERADA.

5.6 O CLCA-CCP-UENP não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

5.7 Em caso de não preenchimento de vagas em uma ou mais disciplinas, a direção do CLCA-CCP-UENP e os professores responsáveis poderão reavaliar candidatos classificados em lista de espera.

Este Edital entra em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE.

Cornélio Procópio, 06 de outubro de 2020.

Original Assinado

Profa. Dra. Eliana Merlin Deganutti de Barros

Diretora do CLCA-CCP-UENP